

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 538/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.520,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	16.520,00
	Soma da Ação: 16.520,00
	Soma da Unidade: 16.520,00
	Total Geral: 16.520,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente	16.520,00
	Soma da Ação: 16.520,00
	Soma da Unidade: 16.520,00
	Total Geral: 16.520,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418